

Objeto: concessão de espaço público para fins de promoção de atividades e exploração comercial do Camping Municipal localizado na Praia das Areias Brancas.

Cópia do edital no site www.prefeituraderosario.com.br. Maiores informações pelo telefone 55 3231-2844- Ramal 213.

ZILASE ROSIGNOLLO CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Celomar da Silva Marques

Código Identificador:C2CF623D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS** Matrícula **2054-1**, Fiscal de Obras, Classe A, Padrão 10, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **03.12.2018 a 01.01.2019**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2011 a 10.08.2016**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:7A8757CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor, **GUILHERME ALVES DA SILVA** Matrícula **3378-2**, Chefe de Coordenadoria, Padrão CC-4, **30** (trinta) dias de férias, de **03.12.2018 a 01.01.2019**, referente ao período aquisitivo de **16.01.2018 a 15.01.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:C8C19A10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 008/2018 – Processo Adm. nº 10653/2018

Objeto: Aquisição de Bote e Motor Bombeiros – FUNREBON
Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP

Data: 12 / 12 /2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 03 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:E5D8FAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 068/2018 – Processo Adm. nº 10544/2018

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Baterias – Licitação Exclusiva para MEI, ME e EPP -

Data: 14/12/2018 – 09 horas

Concorrência nº 019/2018 – Processo Adm. nº 011063/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de expediente - Licitação exclusiva MEI, ME e EPP

Data: 07/01/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014.

E-mail: pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 03 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:E71F3E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Convite nº 009/2018 – Processo Adm. nº 11010/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma da Instalação Elétrica na Unidade de Saúde Caic

Data: 13 / 12 /2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmlicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 03 de Dezembro de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:9A484691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.421, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 - SMTTMU.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0209 – Melhoria da Mobilidade Urbana”, na ação “4549 – Manutenção/Aquisição de Material de Proteção”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	1098*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1098*
17.01.26.782.0209.4549	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	1098*
Total			3.000,00	

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
17.01.06.181.0208.4494	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	1098*

(*) Recurso 1098 – Multas de Trânsito

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FBE56CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.420, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe Sobre a Utilização da Licença Prêmio Para Pagamento de Tributos (iptu e Issqn), Estabelece Normas Para Regular a Compensação, E, Dá Outras Providências, Nos Seguintes Termos e Condições.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os servidores públicos municipais poderão obter a compensação total ou parcial dos seus débitos tributários, especificamente a título de IPTU e ISSQN com valores convertidos pecúnia, a título de Licença Prêmio.

§1º. A compensação mencionada neste artigo constitui prerrogativa exclusiva dos servidores, devendo ser expressamente manifestada em processo administrativo instaurado para esse fim.

§2º. O crédito tributário objeto da compensação, será expresso no seu valor original atualizado, acrescido de multa, juros de mora e honorários advocatícios, caso sejam devidos, estendido, inclusive em relação aos casos onde a cobrança já encontra-se judicializada por parte deste Ente Municipal.

§3º. Nas hipóteses em que o crédito do servidor seja inferior ao débito, para que faça jus a eventual desconto previsto para o pagamento à vista, o mesmo deverá complementar a diferença, realizando a quitação integral, sendo possibilitado ainda, parcelamento em caso de a cobrança encontrar-se em âmbito administrativo.

§4º. A compensação de que trata o “caput” não alterará vinculação do respectivo tributo, devendo ser providenciada pela Secretaria de Fazenda a destinação específica.

§5º. Na hipótese do valor da Licença Prêmio for superior ao valor do débito fiscal, o pagamento do saldo da referida licença, ficará a critério da secretaria da Fazenda, conforme disponibilidade de caixa.

Art 2º. Os débitos tributários a título de IPTU, à serem compensados nos termos desta Lei, devem ter sido gerados:

- a) por imóvel de propriedade do(a) servidor(a);
- b) por imóvel de propriedade dos pais do(a) servidor(a), desde que seja solteiro ou separado legalmente e esteja comprovadamente residindo nesse imóvel;
- c) por imóvel matriculado em nome de seu(sua) cônjuge, desde que não seja separado judicialmente.

Art 3º. O pedido de compensação será protocolado e instruído com o comprovante da propriedade do imóvel gerador do tributo a ser compensado, com a prova de residência no imóvel, e, com o encaminhamento ao Departamento Pessoal para emissão da Certidão comprovando o crédito do servidor, a título de Licença Prêmio ao qual faz jus.

Art. 4º. A tentativa ou compensação irregular sujeitará o servidor ao impedimento de efetuar qualquer tipo de compensação nos 5 (cinco) anos seguintes a solicitação da mesma.

Art. 5º. As condições e garantias para a compensação de que trata esta lei serão estipuladas, em cada caso, pela Secretaria Municipal de Fazenda, observando sempre o limite de gastos com pessoal.

Art. 6º. A presente lei será regulamentada por Decreto, a ser expedido em 30 (trinta) dias contados da sua publicação.

Art. 7º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:5B65C10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 120.200,00 – Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 120.200,00** (Cento e vinte mil e duzentos reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0036 – Programa de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação”, na ação “3771 – Ações/Projetos para Melhorias Urbanas”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.30	Material de Consumo	100,00	1141*
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	100,00	1141*
36.01.15.451.0036.3771	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	120.000,00	1141*
Total			120.200,00	

(*) Recurso 1141 – FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/FMH – Fundo Municipal de Habitação, nº 04.073723.0-5, agência 0280, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:5A28B403

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o terreno da matrícula 42502, Bairro Industrial Armour, e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado de forma amigável, o imóvel com área aproximada de 1,50 hectares, em formato triangular,

localizado com frente para Av. Camilo Alves Gisler, Bairro Industrial, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o número 42.502.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput destina-se a ampliar o abastecimento de água no Bairro Armour e Brasília.

Art. 2º Autoriza-se a Autarquia Municipal denominada DAE – Departamento de Água e Esgoto – a providenciar as medidas executórias da desapropriação referida no artigo 1º desta Lei, seja pela finalização de acordo com os proprietários, formalizado por escritura pública, no prazo máximo de 90 dias a partir da publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias da autarquia que executará a desapropriação.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto, a critério da Administração Pública.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:DC24ECD7

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.404/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Sistema de Previdência Municipal – SISPREM, através de sua Diretora Geral e Comissão Permanente de Licitação, torna pública a presente retificação de edital, referente ao processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2018 como segue:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE ABERTURA E PROPOSTA E SESSÃO

Fica alterado a data para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta inicialmente marcado para o dia 03/12/2018 às 09:00 hs. fica **remarcado para o dia 10/12/2018 às 09:00 hs.** na atual sede do SISPREM conforme identificado no Edital.

Obs.: Esta alteração justifica-se, por divergência encontrada nos documentos publicados no site do SISPREM e no Licitacão referente ao Memorial descritivo e Cronograma Físico-Financeiro podendo ocasionar diferenças na proposta dos interessados. Houve republicação dos anexos, na data de hoje, no site do SISPREM.

INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:
www.sispremsantanadolivramento.rs.gov.br OU com a Comissão de Licitações nos telefones: (55) 3242-1966 / 3241-5074 / 3244-3564, nos dias úteis entre as 08h e 12h30.
E-MAIL: licitacoes.sisprem@hotmail.com

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 2018.

EDUARDO SPODE VENTURINI

Comissão de Licitações